MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 19/2011
EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA O POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), através do Centro de Educação a Distância – Cead –, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de **Tutor Presencial**, visando ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para o polo de **Bicas** para o curso de Graduação em Administração Pública - PNAP, na modalidade de Educação a Distância, com início previsto das atividades em **25 de outubro de 2011**. O número de vaga está descrito no quadro a seguir:

POLO	VAGA
Bicas	1

1. DA ATUAÇÃO

Caberá ao Tutor Presencial orientar estudos e acompanhar, de modo presencial, os estudantes do Curso de Graduação em Administração Pública - PNAP/ UFJF, como também zelar pela integridade e conectividade dos equipamentos instalados no pólo, através de uma jornada de trabalho de **30** horas semanais (incluindo atividades aos sábados e domingos) a ser exercida no âmbito de atuação da sua Cidade-polo.

2. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Da Habilitação exigida

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos conforme relacionados abaixo:

2.1.1 Como formação mínima, ter concluído um curso de graduação em Administração reconhecido pelo MEC.

2.1.2 O candidato deverá ainda comprovar **pelo menos um** dos requisitos abaixo:

a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico.

b) Ter concluído ou estar cursando curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área de conhecimento. No caso de estar concluindo, apresentar declaração, emitida pelo setor ou órgão de registros acadêmicos da instituição que ministra o curso, de que o candidato está matriculado e frequente.

2.1.3 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *on line* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar, na secretaria do Cead, fotocópias legíveis (cópia frente e verso) autenticadas em cartório ou fotocópias atestadas por funcionário da secretaria, com a aposição do carimbo "confere com o original", dos seguintes documentos:

2.2.1 Diploma do Curso de Graduação exigida;

2.2.2 Diploma de Curso de Pós- Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*);

2.2.3 Histórico escolar de graduação e do Curso de Pós- Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*);

2.2.4 *Curriculum Vitae* em 03 (três) vias, conforme Modelo disponível no *site* do Cead;

2.2.5 Comprovantes das atividades descritas no *Curriculum Vitae;* de acordo com o item 3;

2.2.6 Cópia do Documento de identidade e CPF;

2.2.7 Formulário, gerado no momento da inscrição *on line,* disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível) e assinado.

2.3 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar **explicitamente as datas de início e de término do exercício**.

2.4 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham instruídas com *Curriculum Vitae* diverso daquele disponível no *site* do Cead.

2.5 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato e Polo, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da secretaria do Cead.

2.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na secretaria do Cead, de toda a documentação exigida neste Edital.

2.7 Os documentos dos candidatos não classificados, apresentados no ato da inscrição, ficarão disponíveis para retirada na secretaria do CEAD por 30 dias após a divulgação do resultado final, após esse período serão destruídos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo consistirá de análise de currículo e entrevista. Cada etapa valerá 100 pontos e terá o valor final de acordo com o estabelecido no item 3.5

3.1 Da pontuação da análise curricular

3.1.1 Titulação, pontuação 60 pontos. Na avaliação de títulos, o candidato será pontuado em apenas uma titulação, considerando-se a mais alta.

Doutorado, 60 pontos

Mestrado, 50 pontos

Especialização, 30 pontos

Graduação, 20 pontos

3.1.2 Atuação profissional na área específica, pontuação máxima de 20 pontos. Da soma dos dois itens descritos abaixo, o valor não poderá ultrapassar 20 pontos.

Prática docente em Cursos de Graduação, 2 pontos por ano, até 20 pontos

Mercado profissional, 1 ponto por ano até 20 pontos

3.1.3 Atuação profissional na área de EaD (Educação a distância), pontuação máxima 20 pontos. Da soma dos dois itens descritos abaixo, o valor não poderá ultrapassar 20 pontos.

Produção de material didático, 2 pontos por material até 20 pontos

Prática docente e/ou tutoria, 2 ponto por ano, até 20 pontos

3.2 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca composta por um membro do Cead mais dois membros indicados pelo Coordenador do Curso de Administração Pública/PNAP. A análise dos Curricula Vitae e o local de arquivo dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

3.3 Da entrevista

3.3.1 Serão convocados para a entrevista os 10 (dez) primeiros colocados.

3.3.2 A entrevista será realizada no dia **19 de outubro de 2011**, por Banca composta de Coordenadores e Professores do Curso de Graduação em Administração Pública, com pontuação máxima de 100 pontos. **O horário e o local da entrevista serão divulgados no dia 17 de outubro de 2011, no site do Cead.**

3.4 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.4.1 Maior pontuação no critério referido no item 3.1.1

3.4.2 Maior pontuação no critério referido no item 3.1.2

3.4.3 Maior pontuação no critério referido no item 3.1.3

3.4.4 O candidato mais idoso

3.5 A classificação final dos candidatos será obtida pela ponderação dos pontos da 1ª e 2ª etapas do presente processo seletivo, sendo:

Etapas	Percentual
1ª Etapa	60 %
2ª Etapa, Entrevista	40 %

4. DAS INSCRIÇÕES E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *on line* e efetivação da inscrição.

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção “Editais e Formulários”, clicando no link próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das 9h às 18h, **pessoalmente** ou por meio de procurador (procuração simples) e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *on line* será realizada a partir das 18h do dia **05 de outrubro de 2011 às 23h59min do dia 10 de outubro de 2011.**

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, **no horário de funcionamento desta, SOMENTE no período de 06 de outubro de 2011 a 11 de outubro de 2011,** exceto sábado e domingo**.**

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **14 de outubro de 2011 a partir de 17h**.

5.2 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** no dia **15 de outubro de 2011**, somente através do *e-mail* cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

5.3 No campo assunto do e-mail deverá conter **OBRIGATORIAMENTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/PNAP-UFJF – TUTOR PRESENCIAL**.

5.4 O recurso deverá vir anexo, para o qual deve ser usado, **OBRIGATORIAMENTE,** o modelo de recurso disponível no site do Cead.

5.5 **NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES** descritos nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.5.1 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) **no dia 17 de outubro 2011 a partir das 17h**.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 O resultado preliminar (análise curricular e entrevista) será divulgado no dia **20 de outubro de 2011.**

5.9 Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** no dia **21 de outubro de 2011**, somente através do *e-mail*

cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento. O candidato deverá seguir as instruções dos itens 5.3, 5.4 e 5.5.

5.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **24 de outubro de 2011, a partir das 17h**.

5.9 Todos os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, sendo o primeiro colocado, o selecionado para a vaga de tutor no Polo de Bicas. No impedimento deste, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.10 A critério da Coordenação de Curso, poderá ser oferecido aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso.

5.10.1 O candidato aprovado que já tenha cursado, nos últimos 18 meses, poderá ser liberado desse treinamento, a critério da Coordenação do Curso.

5.11 A participação em 75% das atividades presenciais da Capacitação Institucional é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.12 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no site do Cead assim que disponíveis.

6. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

6.1 **O regime de trabalho do tutor presencial é de 30 horas semanais (incluindo atividades aos sábados e domingos)** no cumprimento de ações indicadas pelo coordenador do curso ou pelo coordenador do polo, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 deste Edital. O tutor presencial receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 A remuneração do Tutor Presencial será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês, em 12 parcelas ao ano, pagos por bolsa da Capes.

7.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida nos itens 5.2 e 5.9.

8.2 As documentações dos candidatos inscritos no processo seletivo, objeto deste Edital, ficarão à disposição do Cead/UFJF, que dará a elas a destinação que lhe convier.

8.3 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

8.4 A critério da Direção do Cead/UFJF poderão ser publicados editais de retificação e/ou editais complementares que, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes dos respectivo curso.

8.6 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

8.7 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 05 de outubro de 2011

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

Anexo 1 – Resumo das datas – TUTOR PRESENCIAL (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PNAP)

INSCRIÇÕES	(a partir das 18h) 05/10/11 a 10/10/11 (até as 23h59min)
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/10/11 a 11/10/11
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO (A.C.)	(a partir das 17h) 14/10/11
RECURSO ON LINE (A. C)	15/10/11
RESULTADO DO RECURSO (A.C.)	(a partir das 17h) 17/10/11
ENTREVISTA	19/10/11
RESULTADO PRELIMINAR	20/10/11
RECURSO	21/10/11
RESULTADO FINAL	(a partir das 17h) 24 /10/11